

Ipesaude
GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N° 011
DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Prorrogar a vigência da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CLOSE do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a vigência da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CLOSE, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, **iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025.**

Art. 2º – A Comissão em referência, constituída nos termos do Art. 1º desta Portaria, é composta por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo o indicado no inciso I, seu presidente:

- I – Beatriz Costa de Santana, CPF n.º XXX.790.735-XX;
- II – Tissia Araujo Aragão, CPF nº XXX.027.285-XX;
- III – Rafael Cruz Monte Alegre, CPF n.º XXX.273.715-XX;
- IV – Ana Catarina Texeira Hora, CPF nº XXX.873.155-XX;
- V – Beatriz Nubia Souza Silva, CPF nº XXX.317.235-XX.

Art. 3º – O presidente designado nesta Portaria, fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e aos demais membros da Comissão, fica assegurado o adicional no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Ipesaude
GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:2 de 2

Aracaju, 14 de janeiro de 2025



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor(a) Presidente

Este documento foi assinado via DocFlow por Walter Gomes Pinheiro Junior

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GHOD-2DIE-ZIEK-FW7X



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/01/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Walter Gomes Pinheiro Junior - 14/01/2025 13:22:10 (Docflow)

quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.567

159

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
 Diretor-Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORATARIA Nº 011
DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Prorrogar a validade da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CLOSE do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023; Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a validade da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CLOSE, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025.

Art. 2º - A Comissão em referência, constituída nos termos do Art. 1º desta Portaria, é composta por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo o indicado no inciso I, seu presidente:

- I - Beatriz Costa de Santana, CPF n.º XXX.790.735-XX;
- II - Tissia Araújo Aragão, CPF nº XXX.027.285-XX;
- III - Rafael Cruz Monte Alegre, CPF n.º XXX.273.715-XX;
- IV - Ana Catarina Teixeira Hora, CPF nº XXX.873.155-XX;
- V - Beatriz Nubia Souza Silva, CPF nº XXX.317.235-XX;

Art. 3º - O presidente designado nesta Portaria, fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e aos demais membros da Comissão, fica assegurado o adicional no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
 Diretor-Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORATARIA Nº 012
DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Prorrogar a validade da Comissão Permanente de Apoio às Licitações e Contratos - CALC, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a validade da Comissão Permanente de Apoio às Licitações e Contratos - CALC, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025.

Art. 2º - A Comissão em referência, constituída nos termos do Art. 1º desta Portaria, é composta por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo o indicado no inciso I, seu presidente:

- I - Guilherme Rolemberg Levita, CPF n.º XXX.722.215-XX;
- II - Andrea de Oliveira Santos, CPF nº XXX.828.215-XX;
- III - Elizabeth Cristina Alcantara Gomes, CPF nº XXX.391.225-XX;
- IV - Tissia Araújo Aragão, CPF nº XXX.857.215-XX;
- V - Renato Lino de Souza Filho, CPF nº XXX.555.215-XX.

Art. 3º - O presidente designado nesta Portaria, fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e aos demais membros da Comissão, fica assegurado o adicional no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração

e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
 Diretor-Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORATARIA Nº 013
DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Prorrogar a validade do Grupo de Trabalho de Avaliação e Controle da Rede Credenciada do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a validade do Grupo de Trabalho de Avaliação e Controle da Rede Credenciada do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho em referência, nos termos do Art. 1º desta Portaria, é composto por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo presidiado pelo membro indicado em seu inciso I:

- I. Claudia Oliveira Pardo, CPF n.º XXX.190.515-XX;
- II. Juliana Chagas e Silva, CPF nº XXX.732.325-XX;
- III. Joa Batista de Araújo Neto, CPF nº XXX.263.705-XX;
- IV. Nathalia Nabuco Majela Sousa Araujo, CPF nº XXX.301.515-XX;
- V. Tatiana Martins Fontes Tomiyoshi, CPF nº XXX.601.541-XX.

Art. 3º - O presidente designado nesta Portaria, fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e aos demais membros do Grupo de Trabalho, fica assegurado o adicional no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
 Diretor-Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORATARIA Nº 014
DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Prorrogar a validade do Grupo de Trabalho de Planejamento Estratégico e Inovação do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a validade do Grupo de Trabalho de Planejamento Estratégico e Inovação, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho em referência, constituído nos termos do Art. 1º desta Portaria, é composta por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo presidiado pelo membro indicado em seu inciso I:

- I. Angelica Macêdo Dutra, CPF nº XXX.554.455-XX;
- II. Felipe Fonseca Maynard Garcez, CPF nº XXX.271.905-XX;
- III. Cristianne Nascimento Cardoso, CPF nº XXX.733.605-XX;
- IV. Suellen Lima de Santana, CPF nº XXX.103.915-XX;
- V. Renata Franco Silveira Maluf, CPF nº XXX.551.375-XX.

Art. 3º - O presidente designado nesta Portaria, fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e aos demais membros do Grupo de Trabalho, fica assegurado o adicional no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
 Diretor-Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORATARIA Nº 015
DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Prorrogar a validade e alterar membros no Grupo de Trabalho de Padronização e Recebimento de Medicamentos, Materiais Médico-Hospitalares, Instrumental Cirúrgico, Material Odontológico e Equipamentos Médicos e Odontológicos do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a validade e alterar membros no Grupo de Trabalho de Padronização e Recebimento de Medicamentos, Materiais Médico-Hospitalares, Instrumental Cirúrgico, Material Odontológico e Equipamentos Médicos e Odontológicos no âmbito do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho em referência, constituído nos termos do Art. 1º, é composto por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo presidiado pelo membro indicado no inciso I:

- I. Ana Paula Santos Costa, CPF nº XXX.415.795-XX;
- II. Claudia Oliveira Pardo, CPF n.º XXX.190.515-XX;
- III. Nathalia Nabuco Majela Sousa Araujo, CPF nº XXX.301.515-XX;
- IV. Pedro Antônio Leite Silva Neto, CPF nº XXX.052.355-XX;
- V. Renata Franco Silveira Maluf, CPF nº XXX.551.375-XX.

Art. 3º - O presidente designado nesta Portaria, fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e aos demais membros do Grupo de Trabalho, fica assegurado o adicional no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
 Diretor-Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORATARIA Nº 016
DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Prorrogar a validade e alterar membros do Grupo de Trabalho de Gestão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a validade e alterar membros do Grupo de Trabalho de Gestão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho em referência, nos termos do Art. 1º desta Portaria, é composto por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo presidiado pelo membro indicado em seu inciso